



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 07 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 398

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| PORTARIA (Nº 09/2019) | 3 |
| PORTARIA (Nº 10/2019) | 4 |
| PORTARIA (Nº 11/2019) | 5 |
| PORTARIA (Nº 12/2019) | 6 |
| PORTARIA (Nº 13/2019) | 7 |
| PORTARIA (Nº 14/2019) | 8 |
| PORTARIA (Nº 15/2019) | 9 |
| PORTARIA (Nº 16/2019) | 10 |
| PORTARIA (Nº 19/2019) | 11 |
| PORTARIA (Nº 20/2019) | 13 |
| PORTARIA (Nº 21/2019) | 14 |
| PORTARIA (Nº 22/2019) | 15 |
| PORTARIA (Nº 23/2019) | 16 |
| PORTARIA (Nº 24/2019) | 17 |
| PORTARIA (Nº 25/2019) | 18 |
| PORTARIA (Nº 26/2019) | 19 |
| PORTARIA (Nº 27/2019) | 20 |
| PORTARIA (Nº 28/2019) | 21 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 25 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 25 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019) | 25 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019) | 26 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2019) | 26 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019) | 27 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 28 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 28 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 07 de junho de 2019 • Ano III • Edição N° 398

SUMÁRIO



QR CODE

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2019) 28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 09 DE 10 DE ABRIL DE 2019

“Concede Licença Sem Vencimento a Servidora do quadro efetivo desta Prefeitura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos a Servidora **JANICE DE SOUZA SALGADO**.

Art.2º - Sua licença dar-se-á de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021, totalizando um período de dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particular, conforme os termos do Parecer Jurídico nº14/2019.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de abril de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 10/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 10 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA DE SERVIDOR DO
QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença Médica do servidor **Breno Dias Gomes**.

Art.2º - A sua prorrogação dar-se-á até 20 de fevereiro de 2020. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2019

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 11/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Miralva dos Anjos Lima Pinheiro**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 03 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 12/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 12 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Jaqueline Melo Silva Almeida**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 03 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 13/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 13 DE 11 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Claudete Cardozo Santos**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 10 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10p de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 14/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 14 DE 11 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Rosires Conceição Oliveira**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 10 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 15/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 15 DE 11 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Nelci Lisboa de Oliveira**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 10 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 16/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 16 DE 11 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **Ilza Francisca da Cruz**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 10 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 19/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 19 DE 30 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o servidor **Carlos Roberto de Oliveira Maia**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 17 de maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO, 30p

de maio de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 20/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 20 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Zenelde Fonseca Lopes**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº025/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 21/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 21 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Simone Nascimento Nogueira de Deus**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº030/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 22/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Rosemeire Santos do Rosário**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº028/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 23/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Rosenilda Brito Pimentel de Jesus**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº036/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 24/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Pedrina da Silva Sampaio**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº020/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 25/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 25 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Railda Barbosa de Lima Cirqueira**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº019p /2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 26/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 26 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Maria do Rosário de Jesus Barbosa Lima**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº022/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 27/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 27 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Rita Maria dos Santos**, com amparo no art. 103 da Lei 174/83 e, Processo Administrativo Nº045/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 06 de junho a 06 de dezembro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 28/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 28/2019.

De, 6 de junho de 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC, de 1º de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: Alipio Pereira Coréia Filho
- CPF: 831.493.335-04

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Josenildo Lima da Silva
- CPF: 628.024.105-04

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Naiara Barbosa Silva Souza

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- CPF: 938.631.105-44

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: Luciana Monteiro Costa
- CPF: 540.685.505-06

V. Programa PDE Escola

- Nome: Rafaela Santana do Carmo Rodrigues
- CPF: 066.734.315-63

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Cinara Lago Gonçalves Cruz
- CPF: 003.604.845-30

VII. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Cecília Fonseca Nogueira
- CPF: 919.150.905-04

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Cecília Fonseca Nogueira
- CPF: 919.150.905-04

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Cristiane Lima Castro
- CPF: 966.937.155-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, 6 de junho de 2019.

Márcia da Cruz Silva Oliveira,
Secretária Municipal da Educação

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2172

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-013-2019

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada declaração de **Pregão Presencial**, para contratação da empresa **MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME**, CNPJ sob o número **11.069.340/0001-95**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de locação de estrutura a ser utilizada nas comemorações juninas do São João 2019 deste município, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados:

| LOTES ADJUDICADOS | | |
|-------------------|---------------|---------------------------------|
| | VALOR | EMPRESA |
| LOTE I | R\$ 15.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE II | R\$ 75.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE III | R\$ 36.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE IV | R\$ 30.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE V | R\$ 18.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE VI | R\$ 61.650,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |

Sapeaçu-BA, 05 de Junho de 2019.

Wellington Santos da Silva

Pregoeiro
Decreto 151/2017

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-009-2019 – CONTRATO Nº 106-2019, junto a empresa DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.813.325/0001-02, cujo objeto tem por finalidade contratação de banda musical “KART LOVE” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município na data de 22 de junho de 2019. De acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 14 de maio de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – PREGÃO PRESENCIAL – PP-013-2019 – CONTRATO Nº.124-2019. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. PP-013-2019, junto à empresa MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA-ME, com o CNPJ: 11.069.340/0001-95, no valor de R\$ 235.650,00 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de locação de estrutura a ser utilizada nas comemorações juninas do São João 2019 deste município. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de junho de 2019. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-013-2019

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **Pregão Presencial**, para contratação da empresa **MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME**, CNPJ sob o número **11.069.340/0001-95**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de locação de estrutura a ser utilizada nas comemorações juninas do São João 2019 deste município, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados:

| LOTES HOMOLOGADOS | | |
|-------------------|---------------|---------------------------------|
| | VALOR | EMPRESA |
| LOTE I | R\$ 15.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE II | R\$ 75.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE III | R\$ 36.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE IV | R\$ 30.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE V | R\$ 18.000,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |
| LOTE VI | R\$ 61.650,00 | MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA – ME |

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 05 de Junho de 2019.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-098-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-098-2019, junto a empresa IRMAOS COUTO CONFECÇÕES LTDA, portador do CNPJ sob nº 11.054.868/0001-90, no valor total de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas a serem utilizadas na Campanha de Rastreamento de Câncer de Mama realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de junho de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.